



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 49/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO, CNPJ n.º 11.750.251/0001-00, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE INFORMATICA E TELEFONIA NO PRÉDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL. FAZ-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS QUE O UTILIZAM A INTERNET EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: INGOBERT MEYER

CNPJ:03.329.097/0001-79

ENDEREÇO COMPLETO:RUA DUQUE DE CAXIAS - 395 SALA - 04 - CENTRO - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	R\$330,00	R\$330,00
Total Geral:					R\$330,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A prestação dos serviços é de extrema importância visto que a falta deste poderá comprometer a execução dos serviços prestados pela assistência social, tendo em vista, que o município não possui estrutura e meios necessários para execução destes serviços, se faz necessária a contratação de empresa especializada no ramo. Assim, para promover a adequada prestação dos serviços, e enquanto não decorrido processo licitatório para realização desta espécie, torna-se extremamente necessária a contratação emergencial, sob pena de interrupção dos serviços prestados aos usuários que são ofertados através dos programas de assistencialismo. A escolha da contratada dar-se-á pelo fato de que a mesma já presta serviço com eficiência ao Município conforme pregão presencial 40/2022. Salientamos ainda, que não há possibilidade de realizarmos diversos orçamentos, tendo em vista que os fornecedores exigem pagamento para deslocamento de um funcionário para realização dos orçamentos, tornando-se desta forma oneroso à administração pública.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 2 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 2 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 13:56:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66b4f8d8c1941>.
POR ALFREDO JOAO BERRI: (***672679** - (***672679-**) EM 08/08/2024 13:56



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 8 de agosto de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 13:56:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66b4f8d8c1941>.
POR ALFREDO JOAO BERRI: (***672679** - (***672679-**) EM 08/08/2024 13:56

